PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício 2021

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Leis ( ) Autógrafos
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
Sob. o nº 2.600 2021
Em, 02 / 08 2021
Sec. Geral

Lei nº 2.600/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 176.460,92 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.00.000.0000.0.000.	**ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.**	
09.002.08.243.0015.2.045.	**Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.**	
2905 - 3.3.50.43.00.00 310	SUBVENÇÕES SOCIAIS	176.460,92
	Total Suplementação:	**176.460,92**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 31/08/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
31/08/2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

BRASNORTE
PREFEITURA